INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Gislaine Alves Yamashita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias para a Secretaria de Educação, para que **"promova a elevação de nível das auxiliares educacionais do Município de Primavera do Leste"**

JUSTIFICATIVA:

As auxiliares educacionais exercem funções essenciais dentro do ambiente escolar, colaborando diretamente com o processo de ensino-aprendizagem e com o cuidado das crianças, especialmente na educação infantil. Apesar da relevância e da responsabilidade do trabalho que desempenham, essas profissionais ainda recebem uma remuneração aquém do que é justo e compatível com sua dedicação diária

A elevação de nível dessas servidoras representa não apenas o reconhecimento de sua importância, mas também uma medida concreta de valorização profissional, promovendo maior motivação, justiça salarial e dignidade às auxiliares educacionais. Trata-se de um avanço necessário que contribui diretamente para a melhoria das condições de vida dessas mulheres, garantindo-lhes maior segurança financeira, autoestima e qualidade de vida.

Além disso, é importante destacar que essas profissionais são, muitas vezes, o primeiro contato das crianças com o ambiente escolar, sendo responsáveis por auxiliar nos cuidados diários, no acolhimento e no apoio pedagógico. Dessa forma, seu trabalho vai além do suporte operacional: trata-se de uma atuação que impacta diretamente no desenvolvimento afetivo, social e educacional dos alunos.

Ao proporcionar melhores condições de trabalho e reconhecimento por meio da elevação de nível, o município estará não apenas valorizando essas servidoras, mas também fortalecendo todo o sistema educacional. A dignidade no ambiente profissional é um pilar fundamental para um serviço público de qualidade.

Diante do exposto, solicita-se que o Executivo Municipal avalie a viabilidade dessa medida, considerando seu impacto positivo tanto no aspecto funcional quanto humano, em prol de uma educação pública mais justa, digna e valorizada.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 08 de abril 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)